



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 218/2006

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel urbano anexo ao loteamento Heringer – Centro, nesta cidade de Reduto – MG, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior será utilizado pela Prefeitura Municipal para construção de Praça Municipal de Esportes (quadra esportiva coberta e campo de futebol) do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2006.


JUVERCI MENDES

Presidente